



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.400 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2.022, no município de Agudos e dá outras providências"

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de planejar o funcionamento das repartições Públicas Municipais no exercício de 2.022;

Considerando que no transcorrer do ano existem feriados municipais, bem como estaduais e federais a serem respeitados pelo município de Agudos;

DECRETA:

Artigo 1º. Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais nos seguintes dias:

- **01 de janeiro** – Sábado – Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- **24 de janeiro** – Segunda- Feira (Ponto Facultativo);
- **25 de janeiro** – Terça-feira – Dia do Padroeiro S. Paulo Apóstolo (Feriado Municipal – Lei nº 5.048 de 11/05/2017);
- **28 de fevereiro** – Segunda-Feira (Ponto Facultativo);
- **01 de março** – Terça-Feira (Carnaval – Ponto Facultativo);
- **02 de março** – Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo até as 12h);
- **15 de abril** – Sexta-Feira – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- **21 de abril** – Quinta-Feira – Tiradentes (Feriado Nacional);
- **22 de abril** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **01 de maio** – Domingo (Dia do Trabalhador);
- **16 de junho** – Quinta-Feira – Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei nº 616 de 10/07/1967);
- **17 de junho** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **09 de julho** – Sábado – Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual);
- **27 de julho** – Quarta-Feira – Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei nº 616 de 10/07/1967);
- **07 de setembro** – Quarta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- **12 de outubro** – Quarta-Feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- **28 de outubro** – Sexta-Feira – Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo);
- **02 de novembro** – Quarta-Feira – Finados (Feriado Nacional);
- **14 de novembro** – Segunda – Feira (Ponto Facultativo);
- **15 de novembro** – Terça-Feira – Proclamação da República (Feriado Nacional);
- **23 de dezembro** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo);
- **30 de dezembro** – Sexta-Feira (Ponto Facultativo).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 2º. São considerados serviços essenciais os relativos à fiscalização, cemitério, vigilância sanitária, pronto atendimento, velório, transporte coletivo, coleta de lixo, varrição de vias públicas, praças e jardins.

Parágrafo 1º - Poderão ser considerados essenciais outros serviços que o Chefe do Poder executivo Municipal entender necessários.

Parágrafo 2º - No caso previsto no parágrafo 1º deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá emitir novo ato.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 01 de outubro de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 7.401 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga o Decreto 7.229 de 07 de abril de 2021, e altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 7.059 de 18 de setembro de 2020 que criou a Comissão Julgadora da Lei Aldir Blanc Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020 que atuará no município de Agudos e dá outras providências.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de alteração de um dos membros que compõem a comissão julgadora da Lei Aldir Blanc;

DECRETA:

Art. 1º – Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 7.059 de 18 de setembro de 2020:

“**Art. 1º** – *mantido.*”

§ 1º - A comissão julgadora da Lei Aldir Blanc será composta pelos seguintes membros:

1 – Priscila Guilhem Tolosa Pires
(Supervisora de Educação)

2 – Marisa Aparecida da Silva Octaviani
(Coordenadora de Cultura)

3 – Gilda Helena Paschoal Carreira
(Coordenadora de Cultura)

4 - Flaviano José Garcia
(Turismólogo)

5 – Elaine Cristina Alves Arantes
(Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

6 – Andréia Souza de Brito
(Membro do Conselho do FUNDEB)

7 – Antônio César Tek
(Representante da área Musical)

8 - Herminia Marlana Rodrigues
(Representante da área Teatral)

9 – Ana Silvia Ghirotti
(Representante da área Literária)

§ 2º - mantido.”

Art. 2º - Fica expressamente revogado o Decreto nº 7.229 de 07 de abril de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 6 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
EDITAL Nº 094/2021
PROCESSO Nº 095/2021
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: (SRP) Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos leves e utilitários, sem motorista e sem limite de quilometragem, com apólice de seguro completa, a serem destinados aos serviços e as viagens intermunicipais das secretarias municipais do município, pelo período de 12 meses, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 15/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidônio Neto, nº 698 – centro – CEP: 17.120-023.

Para maiores informações – Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608

AGUDOS, SEXTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2021
EDITAL Nº 095/2021
PROCESSO Nº 096/2021

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE 2500 ULTRASSONOGRAMAS GERAIS E 500 ULTRASSONOGRAMAS COM DOPPLER, PARA O PERÍODO DE 12 MESES; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/10/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 580 – Centro – CEP 17.120-007 – Agudos – SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Celidônio Neto nº 698 – Centro – CEP 17.120-023 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606 – 3262-0608 – E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO OCTAVIANI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 04 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 901

Página 7 de 7

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - AGUDOS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008, de 04 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerará-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
DION CASSIO CASTALDI	160.050.408-63	6113 /00115/2021
DION CASSIO CASTALDI	160.050.408-63	6113 /00116/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: CLEVERSON ANTONIO MOREIRA	Matrícula: 00006572
Cargo: Secretário de Administração e Finanças / 16089	Assinatura:

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Adm. e Finanças

Data de afixação: 04/10/2021

Data de desafixação: 19/10/2021